



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Gabinete da Presidência

### **Suspensão do Lançamento de Foguetes, Fogo de Artifício e outros Artefactos Pirotécnicos**

Tendo em conta a grave situação de saúde pública que Portugal atravessa relacionada com a pandemia COVID-19, e uma vez que:

- No dia 18-03-2020, foi decretado, por Sua Excelência o Presidente da República, o Estado de Emergência, entretanto prorrogado, até dia 17 de abril de 2020;
- No dia 22-03-2020, foi ativado o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Porto;
- No dia 24-03-2020, foi ativado o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- No dia 27-03-2020, foi ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Baião e emitida Declaração de Alerta de âmbito Municipal;

Atendendo, ainda, a que:

- O Decreto n.º 2-B/2020, de 02-04-2020, que Regulamenta a prorrogação do Estado de Emergência estabelece o dever geral de recolhimento domiciliário;
- O mesmo Diploma legal proíbe a realização de celebrações de cariz religioso e de outros eventos de culto com aglomeração de pessoas;
- O Decreto n.º 2-B/2020, de 02-04-2020 prevê que os cidadãos não podem circular para fora do concelho de residência habitual no período compreendido entre as 00:00h do dia 9 de abril e as 24:00h do dia 13 de abril, salvo por motivos de saúde ou por outros motivos de urgência imperiosa;
- Foi decretado o estado especial de alerta de nível laranja para o Distrito do Porto do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro, encontrando-se os agentes de socorro e de segurança, especialmente, empenhados na resposta à pandemia COVID-19;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
Gabinete da Presidência

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Baião, na sua composição reduzida (Presidente da Câmara Municipal, Coordenador Municipal de Proteção Civil, Autoridade de Saúde Concelhia, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Baião, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Santa Marinha do Zêzere e Comandante do Posto Territorial da GNR de Baião), reuniu a 08-04-2020, e após auscultação dos Párocos do Concelho, decidiu, por unanimidade, ao abrigo da Declaração de Estado de Alerta de Âmbito Municipal, como medida preventiva, não conceder licenças especiais de ruído, licenças de uso de explosivos e, conseqüentemente não permitir o lançamento de foguetes, fogo de artifício e de outros artefactos pirotécnicos no período compreendido as 00:00h do dia 9 de abril e as 24:00h do dia 17 de abril de 2020, com possibilidade desse mesmo período ser prorrogado.

Baião, 08 de abril de 2020,

O Presidente da Câmara,

(Dr. Paulo Pereira)